

**ENJOEI S.A.**

CNPJ/ME nº 16.922.038/0001-51

NIRE 35.300.554.728

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 09 de dezembro de 2021, às 10 horas, de forma digital, conforme autorizado pelo artigo 7.6 do Regime Interno do Conselho de Administração do Enjoei S.A. (“Companhia”).
  
- 2. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Presentes, ainda, a convite da Presidente do Conselho de Administração, o Diretor Presidente da Companhia, Tiê Lima, e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Guilherme Soares Almeida.
  
- 3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
  
- 4. Mesa:** Presidente – Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima; Secretária – Isabel Mirandez.
  
- 5. Ordem do Dia:** (i) Nos termos das alíneas (q) e (y) do artigo 34 do Estatuto Social da Companhia, examinar, discutir e deliberar sobre a celebração do Contrato de Compra e Venda de Participação Societária e Outras Avenças (“Contrato”) entre a Companhia, na qualidade de compradora, e os sócios da Gringa Intermediação de Negócios Ltda. (“Gringa”), na qualidade de vendedores (“Vendedores”) para a aquisição da totalidade do capital social da Gringa (“Operação”); (ii) deliberar sobre a contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (“Apsis”) para elaboração do laudo de avaliação da Gringa para os fins do artigo 252, §§1º e 2º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”); (iii) deliberar sobre a contratação da Apsis para a elaboração do laudo de avaliação da Gringa para os fins do artigo 256 da Lei das S.A.; e (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações aprovadas.

## **6. Deliberações:**

O Diretor Presidente e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia apresentaram aos Conselheiros os principais termos e condições da Operação, que será realizada por meio das seguintes etapas interdependentes e vinculadas entre si, a ocorrerem na data de fechamento: (i) aquisição, pela Companhia de 95% do total do capital social da Gringa (“Aquisição da Sociedade”), mediante o pagamento de R\$ 14.250.000,00, sujeito a ajustes usuais a esse tipo de transação, a ser pago em duas parcelas anuais, sendo ainda prevista uma parcela adicional, contingente e variável, a ser apurada após o encerramento do exercício social de 2024 (“Parcela Contingente”), e (ii) ato contínuo, incorporação, pela Companhia, das ações de emissão da Gringa remanescentes detidas pelos Vendedores, que corresponderão a 5% do capital social da Gringa (“Incorporação de Ações”), de modo que, como resultado, a Companhia passará a deter 100% (cem por cento) do capital social da Gringa.

No âmbito da Incorporação de Ações, serão emitidos, em favor dos Vendedores, conforme relação de substituição livremente negociada, acordada e definida pelas partes, (a) o total de 200.025 ações ordinárias nominativas, escriturais, sem valor nominal de emissão do Enjoei, a serem entregues na proporção de sua participação societária direta na Gringa na data de fechamento da Operação; e (b) como vantagem adicional, bônus de subscrição para cada Vendedor, que lhes conferirão, em 2025, sujeito à verificação do cumprimento de metas de performance pela Gringa, o direito de subscrever, conjuntamente, mediante a utilização do direito de crédito referente à Parcela Contingente, até 7.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, a depender do atingimento das referidas metas. A critério da Companhia, a Parcela Contingente poderá ser parcial ou integralmente paga em moeda corrente nacional, ao invés de ser quitada mediante a entrega de ações.

Em seguida, após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, o que se segue:

- (i) aprovar a celebração, pela Diretoria, do Contrato entre a Companhia e os Vendedores, contendo as condições suspensivas usuais a esse tipo de operação, incluindo, sem limitação, a transformação da Gringa em sociedade anônima e a aprovação da Incorporação de Ações pelas assembleias gerais da Companhia e da Gringa e, se aplicável, da Aquisição da Sociedade pela assembleia geral da Companhia nos termos do art. 256 da Lei das S.A.;
- (ii) a contratação da Apsis para elaboração do laudo de avaliação da Gringa para fins da Incorporação de Ações, nos termos do artigo 252, §§1º e 2º, da Lei das S.A.;
- (iii) a contratação da Apsis para a elaboração do laudo de avaliação da Gringa para fins da Aquisição de Ações, nos termos do artigo 256 da Lei das S.A.
- (iv) autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações (i) a (iii) acima.

O Conselho de Administração deliberará oportunamente sobre a celebração do Protocolo de Incorporação de Ações com a administração da Gringa, que observará substancialmente os termos da minuta anexa ao Contrato, e convocará a Assembleia Geral para deliberar sobre a Operação na forma da lei.

**7. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade dos votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

**8. Assinaturas: Mesa:** Presidente – Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima; Secretária – Isabel Mirandez. **Membros do Conselho de**

**Administração:** Fernando Biancardi Cirne; Renato Rique; Ana Luiza McLaren  
Moreira Maia e Lima; Helena Turola de Araújo Penna e Gregory Reider.

*Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e confere com a ata original  
lavrada no livro próprio do Enjoei S.A.*

Barueri, 09 de dezembro de 2021.